



São Paulo, 27 de novembro de 2025
Nº 101/25-DE

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **ALTAVE INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE AERONAVES S.A, CNPJ 13.364.958/0001-03**, estabelecida Avenida Doutor Altino Bondensan, nº 500 – CE II, sala 1.102 Distrito de Eugênio de Melo | CEP 12.247-016 São José dos Campos, SP, consta, até a presente data, como a única empresa, no país, fornecedora do serviço:

Serviço Integrado de Videomonitoramento Inteligente Embarcado em Navios Petroleiros, com Orquestração por AIS/GPS/DP e Visibilidade Operacional Embarcada e Remota.

Descrição detalhada:

Prestação de serviço especializado para instalação, integração e operação de sistema de videomonitoramento inteligente embarcado, com execução autônoma no edge e integração nativa com AIS, GPS e módulo de DP para automação do monitoramento operacional e ocupacional.

O serviço realiza a gestão dinâmica de Red e Bridge Zones, automatizando o monitoramento da guarnição do passadiço, a análise de uso de EPIs e a detecção de pessoas sob carga suspensa, ajustando as políticas de análise conforme o modo de operação do navio (navegação, manobra, atracado e fundeio).



Inclui instalação e comissionamento de câmeras adequadas ao ambiente marítimo corrosivo em pontos críticos, configuração de regras de monitoramento, operação assistida e transferência gradual para a tripulação de bordo, com registro e auditoria de todos os eventos e ações.

O sistema oferece visibilidade operacional embarcada e remota, com transmissão resiliente e suporte técnico contínuo 24/7.

Serviço com maturidade tecnológica TRL 9 em operação contínua desde maio de 2025.

A presente informação é válida por 360 (trezentos e sessenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder, seguindo os trâmites previstos na Norma de Emissão que pode ser encontrada em www.abimde.org.br.

Atenciosamente,

Armando Lemos
Diretor Técnico

VÁLIDA ATÉ 22/11/2026

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação de produtos e fornecimento de serviços em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE (www.abimde.org.br).